

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2015 E ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E BRASFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, através da Unidade ENSP – Escola Nacional de Saúde Pública, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0011-07, neste ato representada por seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 037524444 IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, sala 302, Manguinhos, designado através da Portaria nº 512/2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 319/2010 do Sr. Presidente da FIOCRUZ e a CONTRATADA **BRASFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sediada Rua Isabel Spina Perella, nº 445, Bairro Ponte Grande, CEP 07031-040, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.406/0001-00, neste ato representado por **ROBERTO FRANCESCINI CHIECO JUNIOR**, Engenheiro Eletricista, Brasileiro, Casado, RG 14.189.675-9 SP e nº CPF 105.232.698-62, no uso das atribuições que lhe confere Alteração Contratual, acostados às fls. 281, tendo em vista o que consta no Processo nº 25388.000450/2014-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, e conforme a minuta analisada pela assessoria jurídica, fl. 650/652, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses na prestação de serviço é a contratação de Serviços de Locação, Manutenção e Assistência Técnica de 64 (sessenta e quatro), purificadores de água potável, no complexo da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, no Campus de Manguinhos e Jacarepaguá, no prédio Ernani Braga e no Centro de Referência Professor Hélio Fraga – CRPHF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

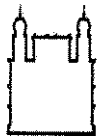
2.1. O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período 04/05/2017 a 04/05/2018, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. A FIOCRUZ/ENSP pagará à CONTRATADA, pelo serviço efetivamente executado, o preço mensal de R\$ R\$ 4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$52.608,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2015, na classificação abaixo:

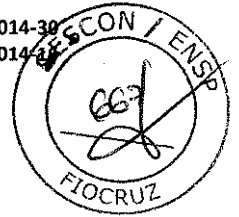


Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

*Sergio Arouca*  
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA  
SERGIO AROUCA  
ENSP

25388.000450/2014-30  
NUP 00791.000463/2014-21



Gestão/Unidade: 25201.254450  
Fonte: 6151000000  
Programa de Trabalho: 10303201520YS0001  
Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio da consulta ao SICAF, em 17/04/2017, anexada à fl.640/644 do processo nº 25388.000450/2014-30.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à ENSP/FIOCRUZ providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2017.

Hermano Albuquerque de Castro  
Diretor

ENSP / FIOCRUZ  
STAPE 0463868-0

*Hermano Albuquerque de Castro*  
**HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**  
Diretor da ENSP

*Roberto Franceschini Chieco Junior*  
**ROBERTO FRANCESCHINI CHIECO JUNIOR**  
Brasfilter Industria e Comércio Ltda

Testemunha: \_\_\_\_\_

*Fabrizio Molina dos Santos*  
Testemunha: \_\_\_\_\_

Fabrizio Molina dos Santos  
Ger. Vendas e Locações  
RG: 21.891.485  
Brasfilter Ind. Com Ltda.